



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N° 160

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 21 de janeiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a contar de 21 de janeiro de 2009, findando-se em 05 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 07 de janeiro de 2009.

MARILDA DE FATIMA AMANCIO DA CRUZ
Presidente

ESPANA PERRINO HURTADO ZIVIANI
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria